

# OS DIREITOS DE NÃO-MUÇULMANOS NO ISLÃ (PARTE 12 DE 13): SEGURIDADE SOCIAL

## Classificação:

**Descrição:** Os não-muçulmanos pobres e necessitados têm direito à seguridade social sob a Lei Islâmica. Exemplos da história nos quais não-muçulmanos foram sustentados pelo tesouro público.

**Categoria:** [Artigos Atualidades Islã e Não-Muçulmanos](#)

**Por:** IslamReligion.com (Originalmente de autoria do Dr. Saleh al-Aayed)

**Publicado em:** 05 Dec 2011

**Última modificação em:** 05 Dec 2011

The Rights of Non-Muslims in Islam (parte 12 of 13) - PT-BR 04  
This article provides an overview of the Islamic concept of social justice for its citizens. It states that the Islamic law precedes all nations in the establishment of social security services. Islamic law provides financial provisions for the needy Muslims through the zakat (obligatory charity) and sadaqa (voluntary charity). Zakat was made obligatory for rich Muslims to care for the poor, while sadaqa was left to the discretion of the individual to help the needy. Social security provided by Islam also includes non-Muslims. Islamic law requires the state to support its citizens with disabilities - Muslims or non-Muslims - who cannot find employment. They are supported from the public treasury and the ruler is negligent if he does not do so. Many examples are recorded in history of Muslims providing social security to non-Muslims. Umar ibn al-Khattab, the second caliph of Islam, once passed by a blind and old man begging in front of a house. Umar asked him to which religious community he belonged. The man said he was a Jew. Umar then asked him, "What brought you to this situation?" The old man said, "Do not ask me. Ask... poverty and old age." Umar took the man to his own home, helped him with his own money and then ordered the treasury chief, "You must care for this man and others like him. We have not treated him fairly. He should not have spent his best years of his life among us to find misery in old age." Umar also exempted him and others in his situation from paying the jizya. [1]

Outro exemplo é encontrado na carta de Khalid ibn al-Walid ao povo da cidade iraquiana de Hira. Ela contém termos da trégua que ele lhes ofereceu:

“Se Deus nos der vitória, o povo da aliança será protegido. Eles têm direitos que lhes foram prometidos por Deus. É a aliança mais severa que Deus tornou incumbência de qualquer um de Seus profetas. Também são sujeitos aos deveres que essa aliança lhes exige e não devem violá-la. Se forem conquistados, viverão confortavelmente com tudo que lhes é devido. Foi-me ordenado isentar de jizya os idosos que não podem trabalhar, os deficientes ou os pobres que recebem caridade de sua própria comunidade. O tesouro cuidará deles e de seus dependentes enquanto viverem em

terras muçulmanas ou nas comunidades de emigrantes muçulmanos. Se saírem de terras muçulmanas, nem eles nem seus dependentes terão direito a quaisquer benefícios.<sup>[2]</sup>

Em outro exemplo Umar ibn al-Khattab, o califa muçulmano, estava visitando Damasco quando passou por um grupo de leprosos cristãos. Ordenou que recebessem caridade e estipêndios regulares para alimentação.<sup>[3]</sup>

Umar ibn Abdul-Aziz, outro califa muçulmano, escreveu para seu agente em Basra, Iraque: “Procure por pessoas da aliança em sua área que sejam idosas e incapazes de ganhar seu sustento e forneça-lhes estipêndios regulares do tesouro para cuidarem de suas necessidades.” <sup>[4]</sup>

Alguns dos primeiros muçulmanos<sup>[5]</sup> costumavam distribuir parte de sua caridade pós-Ramadã (zakat ul-fitr) entre os monges cristãos, com base em seu entendimento do versículo do Alcorão:

***“Deus nada vos proíbe, quanto àquelas que não nos combateram pela causa da religião e não vos expulsaram dos vossos lares, nem que lideis com eles com gentileza e equidade, porque Deus aprecia os equitativos. Deus vos proíbe tão-somente entrar em privacidade com aqueles que vos combateram na religião, vos expulsaram de vossos lares ou que cooperaram na vossa expulsão. Em verdade, aqueles que entrarem em privacidade com eles serão iníquos.” (Alcorão 60:8-9)***

Finalmente, existem outros direitos que não discutimos aqui, por causa da suposição de que são básicos e dados como certos, como o direito ao trabalho, moradia, transporte, educação e assim por diante.<sup>[6]</sup> Entretanto, antes de concluir, gostaria de fazer a seguinte observação: nossa discussão esclareceu como os não-muçulmanos que vivem em países muçulmanos desfrutam de direitos que podem não ser concedidos em países não-muçulmanos. Alguns leitores podem responder com a objeção de que esses direitos podem ter existido na história, mas a experiência dos não muçulmanos que vivem em países muçulmanos hoje é diferente. A observação pessoal do autor é que os não-muçulmanos continuam a desfrutar de muitos desses mesmos direitos hoje, talvez até mais. Allah Todo-Poderoso nos ordenou que fossemos honestos no versículo:

***“Ó vós que credes! Sede firmes em observardes a justiça, atuando de testemunhas, por amor a Deus, ainda que o testemunho seja contra vós mesmos, contra os vossos pais ou contra os vossos parentes, seja contra vós mesmos, contra os vossos pais ou contra os vossos parentes, seja o acusado rico ou pobre, porque a Deus incumbe protegê-los. Portanto, não sigais os vossos caprichos, para não serdes injustos; e se falseardes o vosso testemunho ou vos recusardes a prestá-lo, sabeí que Deus está bem inteirado de tudo quanto fazeis.” (Alcorão 4:135)***

Além disso, quando comparamos as condições de não-muçulmanos que vivem em países muçulmanos à condição de minorias muçulmanas que vivem em países não-

muçulmanos, seja agora ou na história, vemos uma diferença profunda. O que aconteceu aos muçulmanos durante as Cruzadas, sob a Inquisição espanhola, na China comunista ou na União Soviética? O que está acontecendo a eles hoje nos Bálcãs, Rússia, Palestina e Índia? Vale a pena refletir para dar uma resposta baseada na justiça e declaração de verdade e justiça. Allah é o melhor dos juízes e Ele declara:

**“Ó vós que credes! Sede perseverantes na causa de Deus e prestai testemunho, a bem da justiça; que o ódio aos demais não vos impulsione a serdes injustos para com eles. Sede justos, porque isso está mais próximo da piedade, e temei a Deus, porque Ele está bem inteirado de tudo quanto fazeis.” (Alcorão 5:8)**

---

Footnotes:

[1] Abu Yusuf, *Kitab al-Kharaj*, p. 136

[2] Abu Yusuf, *Kitab al-Kharaj*, p. 155-156

[3] Qaradawi, Yusuf, *'Ghayr al-Muslimeen fil-Mujtama' al-Islami*, p. 17

[4] Abu Ubayd, *al-Amwaaal*, p. 805

[5] Sarkhasi, *'al-Mabsut*, vol 2, p. 202

Jassas, *'al-Ahkam ul-Quran*, vol. 3, p. 215

[6] *Public Regulations Relevant to non-Muslims (Regras Públicas Relevantes para Não-Muçulmanos)* p. 43-58.

O endereço web deste artigo:

<https://www.islamreligion.com/index.php/pt/articles/396/os-direitos-de-nao-muculmanos-no-islam-parte-12-de-13>

Copyright © 2006-2015 Todos os direitos reservados. © 2006 - 2023 IslamReligion.com. Todos os direitos reservados.